



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 046/2017

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DO MUNICÍPIO PARA A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 046/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para permitir o uso de área para a Corsan, constante na matrícula n.º 12.164, situada no Bairro Aparecida, por tempo indeterminado.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

É cediço que a empresa beneficiada há vários anos presta serviços de abastecimento de água no Município, mostrando-se um bem essencial a vida.

Dessa forma, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal, atendendo o interesse público e toda a coletividade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

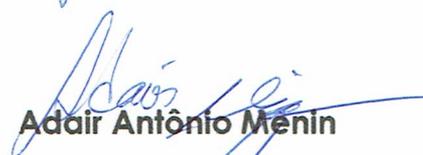
Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de agosto de 2017.


Adão Domingos de Souza


Renato Luiz Zanatta


Ramon Gasparetto


Adair Antônio Menin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico